

**DECRETO Nº 082,**

**DE 18 DE AGOSTO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 179, de 23 de dezembro de 2004:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Atividade 2008 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIP ROD SEC OBRAS  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1045) R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 03 – SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Atividade 2003 – MANUT DAS ATIV DA SEC ADM FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (324) R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E LAZER  
Atividade 2021 – FOMENTO AO DESPORTO AMADOR  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica (608) R\$ 3.400,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Atividade 2003 – MANUT DAS ATIV DA SEC ADM FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria (343) R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E LAZER  
Atividade 2054 – MANUTENÇÃO DO PROJETO MULTIMÍDIA  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica (581) R\$ 3.400,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2005.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Adelar Loch  
Responsável pela Sec. Mun. Adm. e Fazenda